



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Março de 2014 - ANO - XIII. Nº 770 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 553, DE 17 DE MARÇO DE 2014. Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil CMPDC e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, **RESOLVE: **Art. 1º.** Constituir a Comissão Organizadora Municipal COMU da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil 2ª CMPDC. **Art. 2º.** Compete à COMU da 2ª CMPDC: **I** coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMPDC; **II** promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades; **III** aprovar o Regulamento da 2ª CMPDC; **IV** dar publicidade ao relatório final da 2ª CMPDC; **V** discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal; **VI** definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 2ª CMPDC; **VII** elaborar relatório final da 2ª CMPDC. **Art. 3º.** A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica. **§ 1º.** A COMU será coordenada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, e, em sua ausência, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil por esse designado. **§ 2º.** O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU. **§ 3º.** A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante. **§ 4º.** Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições. **Art. 4º.** A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente. **Art. 5º.** O Presidente da COMU resolverá os casos omissos. **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.****

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL-COMU

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CARGO
Sadon Pereira Pinto	Poder Publico	Secretario de Segurança Urbana e Tecnologia
Everton Krystian Vieira Rodrigues	Poder Publico	Subsecretario de Segurança Urbana e Tecnologia
Maria Jose Matias Alves	Poder Publico	Diretora de Ensino Superior Tecnico e Inclusao Digital
Raimundo Nonato de Oliveira Junior	Agente de Defesa Civil	Coordenador Municipal de Protecao e Defesa Civil
Nataline Gomes Cosmo	Comunidade Cientifica	Supervisora de Processo de Trabalho 3
Francisca Jamile Ferreira Aragao	Poder Publico	Chefe do Nucleo de Apoio Administrativo
Jose Nazareno Pereira Pontes	Defesa Civil	Agente da Defesa Civil
Claudio Freitas Carneiro	Defesa Civil	Agente da Defesa Civil
Abelardo Gadelha Rocha	Defesa Civil	Agente da Defesa Civil
Expedito Silvino da Silva	Defesa Civil	Agente da Defesa Civil

Diana Bazan Siqueira	Sociedade Civil	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Nuno Alvaro Machado Lima	Comunidade Cientifica	Webmaster
Maycon Douglas da Silva Nascimento	Comunidade Cientifica	Chefe do Nucleo de Apoio Social
Francisco Kennedy Martins do Nascimento	Poder Publico	Suporte Tecnico em Informatica
Pedro Henrique de Castro Lima	Poder Publico	Suporte Tecnico em Informatica
Daniel Ferreira Martins e Silva	Poder Publico	Suporte Tecnico em Informatica
Milena de Lima Moraes	Sociedade Civil	Professora
Adriane Estacio Ferreira do Santos	Comunidade Cientifica	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Maria Egirlane Firmiano Silva	Conselhos Profissionais e de Politicas Publicas	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Robertta Angelina Santiago Sampaio	Sociedade Civil	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Francisca Sandra Maciel da Silva	Conselhos Profissionais e de Politicas Publicas	Supervisora Administrativa
Ana Perliane Gomes Basilio	Conselhos Profissionais e de Politicas Publicas	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Jorgeana do Nascimento Xavier	Sociedade Civil	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Maria Oleana Vieira	Sociedade Civil	Orientadora de Tecnologia da Informacao
Timoteo da Silva Jorge	Sociedade Civil	Supervisor do Suporte Tecnico
Marcilio Abreu Cruz	Poder Publico	Eletricista
Maria Lucia da Silva Rodrigues	Poder Publico	Guarda Municipal
Sebastiao de Sousa	Sociedade Civil	Motorista
Jose Carlos Filho	Sociedade Civil	Motorista

Caucaia, 17 de março de 2014.

DECRETO Nº 554, DE 17 DE MARÇO DE 2014. Convoca a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil 2ª CMPDC, **DECRETA: **Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CMPDC, a se realizar no dia 21 de março no município de Caucaia com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Regional a serem inseridos no Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil. **Parágrafo único.** A 2ª CMPDC terá como objetivos: **I** Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e Assistência Humanitária 1ª CMDC; **II** Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil; **III** Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012. **IV** Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; **V** Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC. **VI** Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC. **Art. 2º** A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Art. 3º** A 2ª CMPDC será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia ou, em sua ausência, pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º** A coordenação da 2ª**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CMPDC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **Art. 5º** O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre: **I** a organização e o funcionamento da Conferência; **II** o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica. **Parágrafo único.** O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência. **Art. 6º** As despesas com a organização e realização da 2ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de março 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 555, DE 18 DE MARÇO DE 2014. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **DECRETA: Artigo único.** É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **TAIS OLSEN SALES DE SIQUEIRA.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATOS

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502010 Secretarias de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação,** estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE,** e **MARIA DO CARMO PEREIRA TEIXEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 358.933.893-87, doravante designado(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE,** têm justo e acertado o presente **DISTRATO,** que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502010** Secretaria de Educação celebrado entre a **PRIMEIRA DISTRATANTE** e o(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE** em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua Paracatu, nº 547, Parque Potira II, Jurema, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da **Escola Caminho para Vida. Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a **PRIMEIRA DISTRATANTE** não mais poderá utilizar o imóvel de propriedade do(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE,** individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a **PRIMEIRA DISTRATANTE**



estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima - Primeiro Distratante. Escola Caminho para Vida - Maria do Carmo Pereira Teixeira Segundo Distratante.**

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502008 Secretarias de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **MAILDE MARIA ROCHA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.040.083-68, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502008** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua 105, nº 93, Nova Metrópole, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da **E.E.F. Manoel da Rocha**. **Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizará o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA Secretaria de Educação Ambrósio Ferreira Lima Primeiro Distratante. E.E.F. Manoel da Rocha - Mailde Maria Rocha Teixeira - Segundo Distratante.**

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502012 Secretaria de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **Maria José Miranda Aguiar**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.032.033-15, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas Cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam

a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502012** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado no Sítio Lagoa dos Patos, BR 222- Km 17, Caucaia -CE, destinado ao funcionamento do **Anexo da Escola Isolada Edmilson Rocha Miranda**. **Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizará o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima - Primeiro Distratante - Maria José Miranda Aguiar - Segundo Distratante.**

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502021 Secretarias de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **FRANCISCO PEDRO GOIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.823.623-87, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502021** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 465, Cigana, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento do **NEDI Jardim das Flores**. **Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizará o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Educação. Ambrósio Ferreira Lima - Primeiro Distratante. NEDI Jardim das Flores - Francisco Pedro Gois - Segundo Distratante.**



Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502041 Secretarias de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **ELIENE MARIA MONTINEGRO VERA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.951.353-34, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502041** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua 105, nº 117, Casa B, Nova Metrópole, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da **E.E.I.E.F. Manuel da Rocha. Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizar o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Educação. Ambrósio Ferreira Lima** - Primeiro Distratante. **E.E.I.E.F. Manuel da Rocha - Eliene Maria Montinegro Vera** - Segundo Distratante.

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502037 Secretarias de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **EDNEIA DO AMARAL ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.551.413-53, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **20130502037** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 02 de maio de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua Oscar Pedrosa Orta nº 2190, Parque Albano, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento do **Centro de Atividade Esportiva. Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizar o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade

administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima** - Primeiro Distratante. **Centro de Atividade Esportiva - Edneia do Amaral Andrade** - Segundo Distratante.

Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 20130502046 Secretaria de Educação. Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado por seu Secretário **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e **Associação São Vicente de Paula de Fortaleza**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.172/0001-28, representada, pela Sra., Ana Amélia Guedes da Cunha, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.411.472-15, doravante designado(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, têm justo e acertado o presente DISTRATO, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **220130502046** Secretaria de Educação celebrado entre a PRIMEIRA DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE em 31 de janeiro de 2014, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 51, Tabapuazinho, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da **E.E.F. São Francisco do Tabapuazinho. Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a PRIMEIRA DISTRATANTE não mais poderá utilizar o imóvel de propriedade do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, individualizado na Cláusula Primeira, após o decurso do(s) prazo(s) estabelecido(s). Por efeito, a PRIMEIRA DISTRATANTE estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes em favor do(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Educação. Ambrósio Ferreira Lima** - Primeiro Distratante. **Associação São Vicente de Paula de Fortaleza - Ana Amélia Guedes da Cunha** - Segundo Distratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CNPJ/MF: 07.616.162/0001-06	Inscrição Estadual: 06.920270-2	
SIGLA/Nome resumido: SEFIN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA CORONEL CORREIA, 485 - CENTRO		
Cidade: CAUCAIA	UF: CE	CEP: 61605-600
Telefone: (0XX85) 3342-8060	FAX: (0XX85) 3342-8055	
Endereço Eletrônico: mercyta@sefin.caucaia.ce.gov.br		
Nome do Responsável: RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO		
Cargo: SECRETARIO	RG: 1.433.394 SSP/CE	CPF: 219.570.373-34

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Publica, constituída nos termos do Decreto-Lei n 509, de 20 de marco de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO			
Cidade: FORTALEZA		UF: CE	CEP: 60030-905
Telefone: (0XX85) 3255-7265		FAX: (0XX85) 3255-7166	
Endereço Eletrônico: geven-ce@correios.com.br			
Gerente de Vendas ALESSANDRO PAZ SAMPAIO			
RG: 2000002036836 SSP/CE		CPF: 628.914.563-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912253091, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/03/2014 até 10/03/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 0501.04.122.0091.2017.33.90.39.00. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Caberá a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CAUCAIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. **CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 10 de março de 2014. **Pela CONTRATANTE: Pela ECT: RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SAMPAIO SECRETÁRIO. ALESSANDRO PAZ - GERENTE.**

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 7.1, da cláusula sétima crédito e dotação orçamentária, do contrato nº 20130830002 originário da Dispensa de Licitação nº 02.002/2013-DP, firmado em 30/08/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a Sra. Simone Miranda Pontes. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela Lei Municipal nº 2.451, e considerando-se mais que a nável Lei transfere a Comissão Central de Licitação para a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Caucaia CE, 07 de janeiro de 2014. **Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Ramiro César de Paula Barroso.**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 9.1, da cláusula

nona crédito e dotação orçamentária, do contrato nº 20130917001 originário da Tomada de Preços nº 02.001/2013-TP, firmado em 17/09/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a REDFOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela Lei Municipal nº 2.451, e considerando-se mais que a nável Lei transfere a Comissão Central de Licitação para a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Caucaia CE, 07 de janeiro de 2014. **Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Ramiro César de Paula Barroso.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015 /2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, **CONSIDERANDO** a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. **RESOLVE:** Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor de **Global Village Telecom, CNPJ Nº. 03.420.926/0001-24,** no valor de **R\$ 611,19 (Seiscentos e onze reais e dezenove centavos),** relativa ao Serviços de Telefonia, com Dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2017 **Elemento de Despesa 33.90.92 - Fonte de recurso 101,** consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 16/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 62, V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 495, de 31 de outubro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora ANA MARIA MUNIZ RIBEIRO,** Subsecretária de Finanças, Planejamento e Orçamento, Matrícula 53531, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Salvador - BA, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2014, tendo por objetivo participar do Gestão e Fiscalização de Contratos na Prestação de Serviços. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0091.2017 Elementos de Despesas: 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção) e 33.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 07 de fevereiro de 2014. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 017 /2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, **CONSIDERANDO** a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. **RESOLVE:** Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº. 34.028.316/0010-02,** no valor de **R\$ 129,38 (Cento e vinte e**



nove reais e trinta e oito centavos), relativa ao Contrato nº 20100090, com Dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2017 **Elemento de Despesa 33.90.92 - Fonte de recurso 101**, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Caucaia, 19 de Fevereiro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 019/2014. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de avaliação dos servidores em estágio probatório, em obediência ao disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e ao art.23 da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 200, de 06 de Agosto de 2010. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o Grupo de Avaliação de servidores em estágio probatório: 1. Alice Isabel Moura Araripe Analista de Planejamento e Gestão mat. 10481. 2. Roberta Gomes Xavier Agente Administrativo mat. 905. 3. Maria Claudinete Lopes Matos Auditora do Tesouro Municipal mat. 10.289. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de Março de 2014. **Ramiro César de Paula Barroso - Secretário de Finanças e Planejamento.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015 /2014-GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) MARIA SAMPAIO MAGALHÃES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 3473/2014; **RESOLVE: RELOTAR, a partir de 01 de abril de 2014, o(a) servidor(a) MARIA SAMPAIO MAGALHÃES, matrícula nº 1879, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG01, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e de acordo com o termo de compromisso assumido com o Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013 -2016. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef, Edição 2013 - 2016, no âmbito do município de Caucaia, conforme composição abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF DE CAUCAIA	Antonia Claudia de Paula Lima
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Maria Cecília de Abreu e Silva
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR SEDE	James Fernando Martins de Barros
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR JUREMA	Francisca Freitas Fontenele
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Ana Mara Moreira Cavalcante Melo Djamira Duarte Maciel
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Mariza de Abreu e Silva Gois
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAUDE	Terezinha de Jesus Muniz Ferreira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Pedro William Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	Jose de Fatima Solano Lopes
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	Marlucia Ramos de Fatima de Sousa Gomes
REPRESENTANTE DE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL	Francisca Maria de Sousa
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES	Vitoria Pricila Saraiva Alves

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Nomear como membros suplentes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência os representantes dos segmentos abaixo designados:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Francisca Maria de Sousa
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR SEDE	Luzia Alves Maia
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Maiyane Peirote de Oliveira Maria do Carmo Cascaes Mota
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Camille Lima Gomes dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAUDE	Silvana Maria Coelho Nascimento
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Shislane Soares de Andrade
REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	Livia Gadelha de Sousa
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES	Bianca Ferreira Matos

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 17/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014. SUSPENDE O VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA ANA ÉRICA SOARES DA JUSTA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 143, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo n.º 565/2014; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 01/2014 da Procuradoria Autárquica da Autarquia Municipal de Trânsito; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder, a partir de 1º de março de 2014, à servidora ANA ÉRICA SOARES DA JUSTA, matrícula n.º 12406, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito, a **SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL**, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de Escrivão da Polícia Civil de 1ª Classe, vinculado ao Governo do Estado do Ceará, sem percepção da remuneração do cargo de Agente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de março de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2014. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA**, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do ofício GG nº 725/2013, datado de 16 de novembro de 2013. **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 27 de abril de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2011, **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora pública municipal **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Ref. ES_CL03, matrícula nº 8951, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exercendo serviços no Hospital Geral Dr. César Cals de



Oliveira HGCCO, com ressarcimento integral, pelo Estado ao Município cedente, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2016. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de março de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014. Exonera, **JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO**, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 28 de FEVEREIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20110901004. LOCATÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. LOCADOR:ALEXANDRE MAGNO GUERRA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima do contrato Original. Cláusula Oitava: “Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 1º de setembro de 2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo”. Cláusula Nona: “Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Índice Geral dos Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas”. Cláusula Décima: 10.1. “Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração do Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel”. **OBJETO:**Constitui objeto do contrato original a **Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Mota e Silva, S/N, Tabuleiro Grande, Caucaia/CE, com característica rural, padrão popular, com área construída de 346,00 m2 (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), implantado em terreno com área total de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), destinado ao funcionamento da usina asfáltica e estocagem de materiais.** Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do prazo de vigência do contrato a contar da data do vencimento do mesmo, qual seja 31 de dezembro de 2013. Encerrando-se o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2014. **VALOR:R\$ 3.360,37 (três mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).** **VIGÊNCIA:**O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:27/12/2013.** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONTRATADA:AlucomLtda EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo nº 40, Bairro Papicu Fortaleza - Ceará, representado pelo Senhor **Antônio Simões Paiva Filho**, inscrito no CPF sob o nº 221.693.503-49. **OBJETO DO CONTRATO:**Locação de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica, e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caucaia. **I DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta Origens dos Recursos, do Contrato nº 20120201016, firmado em 01 de fevereiro de 2012, originário do Pregão Presencial, nº 00.001/2012-PP, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **AlucomLtda EPP**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA DA ORIGEM DOS RECURSOS. 4.2** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONTRATADA:AlucomLtda EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo nº 40, Bairro Papicu Fortaleza - Ceará, representado pelo Senhor **Antônio Simões Paiva Filho**, inscrito no CPF sob o nº 221.693.503-49. **OBJETO DO CONTRATO:**Locação mensal de impressoras, com suporte, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos (exceto papel) “on site” e/ou laboratório para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Caucaia. **I DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta Origens dos Recursos, do Contrato nº 20111003021, firmado em 03 de outubro de 2011, originário do Pregão Presencial, nº 00.008/2012-PP, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **AlucomLtda EPP**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA DA ORIGEM DOS RECURSOS: 4.2** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato. CONTRATADA:CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230m, Vila União, Fortaleza, Ceará, representada pela Senhora **Marinalva Lima Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 367.200.383-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, de interesse de diversas Secretarias do Município de

Caucaia/Ce. **I DO APOSTILAMENTO:**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta da Origem dos Recursos, do Contrato nº 20140114018, firmado em 14 de janeiro de 2014, originário do Pregão Presencial, nº 00.011/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA DA ORIGEM DOS RECURSOS: 5.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 14 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato**. **CONTRATADA:ETNE EMPRESA DE TRANSPORTE NORDESTE EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.330.354/0001-58, com sede na Avenida Washington Soares, nº 2100, sala 23, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, representado pelo Senhor **Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda**, inscrito no CPF sob o nº 633.491.673-49. **OBJETO DO CONTRATO:**Locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia. **I DO APOSTILAMENTO:**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta Da Origem dos Recursos, do Contrato nº 20130523001, firmado em 23 de maio de 2013, originário do Pregão Presencial nº 00.005/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **ETNE EMPRESA DE TRANSPORTE NORDESTE EIRELI**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 03 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu titular, Senhor **Silvio Soares Lobato**. **CONTRATADA:Finance Gestão Contábeis Sociedade Simples**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.025.973/0001-27, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, representado pelo Senhor **Francisco Antônio do Nascimento Neto**, inscrito no CPF sob o nº 360.887.573-53. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução contábil, de interesse de diversas Secretarias do Município de Caucaia/Ce. **I DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta da Origem dos Recursos, do Contrato nº 20110217018, firmado em 17 de fevereiro de 2011, originário do Pregão Presencial, nº 00.001/2011, entre o Município de Caucaia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** e a empresa **Finance Gestão Contábeis Sociedade Simples**, que passa a vigorar a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA DA ORIGEM DOS RECURSOS: 5.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária inerente à Secretaria Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0099.2.292; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Unid. Orçamentária: 3201. **II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato. Caucaia, 07 de janeiro de 2014. **Silvio Soares Lobato** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.007/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de abril de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para contratação de serviços técnicos especializados visando a realização de seleção pública para composição do cadastro de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão dos núcleos gestores das escolas do município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.035/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de abril de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Aquisição de Filtros para Reposição nos Bebedouros das Escolas Pertencentes ao Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.023/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de abril de 2014 às 09:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço para Aquisição de Vestuário, Tecidos e Aviamentos para Suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 23.001/2014- DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO LICINIO, 477- ITAMBÉ/CENTRO - CAUCAIA /CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO TRABALHADOR/SINE MUNICIPAL. Favorecido: JOANA PORTO DUTRA; Valor Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. Caucaia-CE, 26 de março de 2014. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.